



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023), o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato por sua gestora, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 084/2022, REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme consta nos autos do **Processo nº 124/2022**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto Federal 9.488/2018, Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, estabelecida na Rua São Domingos, Nº 337, São José, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-310 – E-mail: districavalcanti@hotmail.com, Fone: (87) 3025-0703, neste ato representada pelo Sr. **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Magano, Garanhuns/PE, CEP 55294-540 inscrito no CPF sob o nº 143.310.124-68 e RG nº 134.536-8-SSP/PE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **do Pregão Eletrônico nº 084/2022**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas (Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, contendo 1. Sachês com 400g.	APTI/ALIMENTOS LTDA	Caixa com 24 Sachês de 400g cada	80	R\$ 138,90	R\$ 11.112,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	Informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.					
37	Extrato de tomate: extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Caixa com 12 x 1000g cada. Tipo Pameiron, Tambaú e Predilecta.	JULIETA/IND ALIM COMP LTDA	CX	60	R\$ 59,95	R\$ 3.597,00
VALOR TOTAL R\$ 14.709,00						

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 124/2022**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 17:30:45
-03'00'



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:
 - 6.5.01 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.02 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
 - a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 17:30:20
-03'00'



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.4 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2022 e as propostas da EMPRESA.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE GARANHUNS e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 18 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ Nº 10.782.874/0001-00
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
CPF Nº 042.857.004-68
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FORNECEDOR:

**DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
LTDA:06536960000157**

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 17:29:55 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
CPF Nº 143.310.124-68
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO Nº 219/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.052,30 (cinquenta mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:23582FB5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

CONTRATO Nº 220/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ nº 08.987.355/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 32.008,60 (trinta e dois mil, oito reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9130FBCE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023, com validade de 12 (doze) meses.** **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. VALOR REGISTRADO: R\$ 14.709,00 (quatorze mil, setecentos e nove reais).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B3B3E350

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023, com validade de 12 (doze) meses.** **FORNECEDOR REGISTRADO: VERVANA HORTI & FRIOS FIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61. VALOR REGISTRADO: R\$ 13.139,76 (treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DFE70049

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023, com validade de 12 (doze) meses.** **FORNECEDOR REGISTRADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. VALOR REGISTRADO: R\$ 50.052,30 (cinquenta mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:72BCB7E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023, com validade de 12 (doze) meses.** **FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28. VALOR REGISTRADO: R\$ 32.008,60 (trinta e dois mil, oito reais e sessenta centavos).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.